



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº. 5.287
DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCIO BIDOIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá;

CONSIDERANDO as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pela servidora, prestadas pelo Secretário Municipal responsável;

CONSIDERANDO que, atualmente, a servidora não mais exerce atribuições que justifiquem o recebimento de gratificação;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº. 5.147 de 26 de março de 2025 e consequentemente a gratificação concedida a servidora pública municipal MERSY FARTO PEREIRA PELEGRINI, tendo em vista a cessação da hipótese ensejadora, nos termos do que dispõe o artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.837/2019 e artigo 87 da Lei Complementar nº 2.567/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º - Este Decreto tem vigência a partir de 01.01.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá - SP, 05 de janeiro de 2026.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

data supra.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa